



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO SiSU 01/2017

**Edital da PROGRAD nº 04, de 19 de janeiro de 2017**

A Pró-Reitora de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para ingresso no ano de 2017 utilizará o **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**, observado o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.
2. Os candidatos deverão observar o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu referente à primeira edição de 2017 previstos no Edital nº 05 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 14 em 19 de janeiro de 2017, seção 3, página 46 e disponibilizado no site <http://sisu.mec.gov.br>.
3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFCSPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no site do SiSU.
4. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico da UFCSPA, no endereço: <http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2017/termo-de-adesao-2017.pdf>, e contém as seguintes informações:
  - a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
  - b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - c) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
5. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
6. O Sisu ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de **24 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
7. O processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2017 será constituído de 1 (uma) única chamada.
8. O resultado da chamada regular será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017** e disponibilizado para consulta na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
9. O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula na chamada regular, nos dias **3, 6 e 7 de fevereiro de 2017**, observados a modalidade de ingresso e documentos exigidos em “Instrução de Matrículas”, disponível em: [http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=91&Itemid=99](http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=99).
10. A matrícula poderá ser realizada por 03 modalidades:
- a) Pessoalmente, no período definido para matrícula, das **08h30 às 16h00**, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local. Os candidatos **menores de 18 anos** poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso.
- b) Por procuração simples específica do candidato designado para terceiro, no período definido para matrícula, **das 08h30 às 16h00**, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

c) Através dos correios, para o candidato que, comprovadamente, resida em Estado da Federação distinto do Rio Grande do Sul, poderá enviar a documentação completa autenticada em cartório durante o período de matrículas em 1ª chamada da UFCSPA, para o seguinte endereço: [matriculas@ufcspa.edu.br](mailto:matriculas@ufcspa.edu.br). Este procedimento garante a homologação da solicitação de matrícula na Instituição. O candidato providenciará o envio da documentação autenticada em cartório pelos Correios (AR ou SEDEX), obrigatoriamente, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA) para a garantia da matrícula na Instituição. Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS.

10.1 As matrículas na modalidade presencial ocorrerão por ordem de chegada mediante distribuição de senha até as 16h00. Não serão distribuídas senhas de atendimento, **sob nenhuma hipótese**, após este horário.

11. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU, referentes à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, observando, prioritariamente, as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

12. Para participar da lista de espera, à qual se refere o item 11, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **30 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2017**, conforme prevê o item 6.1 Edital nº 05 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

12.1 O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

12.2 Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.

12.3 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

13. Após disponibilizada a Lista de Espera do Sisu, a UFCSPA divulgará no endereço eletrônico <http://sisu.ufcspa.edu.br/> novo edital com procedimentos e prazos para os chamamentos.

14 Serão convocados candidatos sucessivas vezes, por curso, até que seja atingido o número de vagas remanescentes da última chamada, respeitada a data limite de **17 de março de 2017**. As convocações para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis para preenchimento, serão feitas mediante chamamentos específicos da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

15. Os candidatos que comparecerem à reunião de convocação e forem classificados dentro das vagas disponíveis informadas em edital serão conduzidos para a análise de documentos e a realização de matrícula.

16. Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do sistema de cotas e de ampla concorrência e forem convocados para matrícula, será dada prioridade à vaga do sistema de cotas. No caso de o candidato, no momento da matrícula, não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo sistema de cotas ou esta apresentar inconsistências, o candidato será desclassificado dessa modalidade, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, caso existam. Nesse caso, o candidato deverá atingir a pontuação mínima necessária dentro do número de vagas disponíveis nessa modalidade, de acordo com sua classificação no certame.

17. Os candidatos que não comparecerem à reunião de convocação ou não designarem procurador específico, assim como não apresentarem os documentos obrigatórios exigidos para a matrícula, perderão, automaticamente, o direito à vaga. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento dos chamamentos realizados pela UFCSPA em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

18. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

19. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

20. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> , e do sítio eletrônico da UFCSPA, no endereço <http://sisu.ufcspa.edu.br> , eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017.

21. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica no consentimento da utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

22. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCSPA.

Maria Terezinha Antunes  
Pró-Reitora de Graduação